

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto, curso de Mestrado para ingresso em 2014, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Prof^a.



SUELI MARQUES REZENDE

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.